



Publicado no DOM

Dia 01 / 04 / 26

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG

PORTARIA/IPG N.º 011/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
APOSENTADORIA POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contida na Lei Complementar Municipal n.º 151/2023 c/c o Decreto Municipal n.º 140/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARIA LAZALETE ASTORI**, matriculada sob o n.º 19739.1, no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo de Profissional de Educação A - Professor MAPA, Nível V, Ref. 16, com carga horária de 25 horas, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1823/1998, com **proventos integrais**, e com fulcro no art. 17 c/c art. 21, inciso I e art. 23, inciso I, todos da Lei Complementar n.º 151/2023, e ainda pelo que consta no Processo Administrativo IPG n.º 3093/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2026.

Guarapari/ES, 31 de março de 2026.

**RIANE LIMA DANTAS**  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos  
Servidores do Município de Guarapari/ES – IPG

Assinado digitalmente por:  
RIANE LIMA DANTAS  
CPF: \*\*\*.040.551-\*\*  
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5  
Data: 31/03/2026 17:30:14 -03:00



Avenida Mar do Norte, 202 – Bairro Praia do Morro – CEP.: 29216-580 – Guarapari – ES  
Telefones 27 3361-8200 – CNPJ 02.970.007/0001-61  
[www.ipg-guarapari.org.br](http://www.ipg-guarapari.org.br) – e-mail: [ipg@ipg-guarapari.org.br](mailto:ipg@ipg-guarapari.org.br)